

PORTARIA Nº 011/2026

Concede matrícula de Tradutor e Intérprete Público pelo critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 c/c o parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula ao senhor MATHEUS DE ABREU ARRUDA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutor e Intérprete Público, habilitado por exame de proficiência para o idioma Francês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2026.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Jorio

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 22/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **131660023** e o código CRC **61D912C0**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000017/2026-63

SEI nº 131660023